

## PROJETO DE LEI Nº /2018

**PROJETO DE LEI Nº 002/2018**

**PROTOCOLO 011/2018**

**DATA: 09/01/18**

**SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO**



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar cessão de uso do imóvel que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

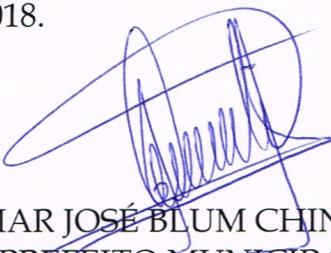
**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso, a Associação Comercial e Empresarial de Carambeí, de um imóvel (sala de alvenaria com 4x6m<sup>2</sup>), localizado na Avenida do Ouro s/nº, pertencente ao município de Carambeí, constante da matrícula nº. 17.256.

Parágrafo único: O imóvel a que se refere o *caput* será destinado, exclusivamente, para uso administrativo da Associação Comercial e Empresarial de Carambeí - ACEC.

**Art. 2º** - A presente cessão de uso terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
EM 04 DE JANEIRO DE 2018.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° /2018

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso de imóvel, referente à sala de alvenaria com 4x6m<sup>2</sup>, localizado na Avenida do Ouro s/nº, localizada ao lado do Centro Municipal de Saúde, pertencente ao município de Carambeí, consoante se infere na matrícula em anexo.

A Lei Ordinária Federal 8.666/93, em seu artigo 17, I, "f", determina as condições para que sejam feitas as alienações de bens públicos: *Art. 17: A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada está nos seguintes casos: f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;*

Ademais o jurista Hely Lopes Meirelles leciona que "a cessão de uso é uma categoria específica e própria para o transpasse da posse de um bem público para outra entidade, ou órgão da mesma entidade que dele tenha necessidade e se proponha a empregá-lo nas condições convencionadas com a Administração cedente".

No que tange ao objeto do presente projeto de lei, o imóvel em questão será destinado, exclusivamente, à Associação Comercial e Empresarial de Carambeí, para prestar apoio aos comerciantes locais, oferecendo entre outros serviços os de proteção ao crédito de convênios.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Castro  
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ  
C.P.F. 004151389-49

LIVRO No. 2

# REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA No. 17.256

Data: -03.09.97 - O terreno situado no perímetro urbano do município de Carambeí, nesta comarca, desmembrado da área "C", contendo 3.656,71 metros quadrados, medindo 55,95 metros de frente para a avenida dos Pioneiros, dividindo ao lado direito, onde mede 34,97 metros, com a rua "A", 16,08 metros e 28,00 metros, com terreno de Val devino e 11,87 metros, novamente com a rua "A"; ao lado esquerdo, onde mede 83,82 metros, com a rua "B"; e, nos fundos, onde mede 59,25 metros, com a rua "F".- Proprietária: -Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à avenida dos Pioneiros nº 2.822, em Carambeí-Pr., inscrita no CGC-MF sob nº 76.107.762/0001-53.-

Matrícula originária nº 10.802, do livro nº 2 de Registro Geral, deste cartório.-  
R-1 - 17.256 - Prot. 54.176 - 03.09.97 - ADQUIRENTE EXPROPRIANTE: -Município de Carambeí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua das Águas Marinhas nº 450, em Carambeí-Pr, inscrito no CGC-MF sob nº 01.613.765/0001-60.-TRANSMITENTE EXPROPRIADA: -Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda., acima qualificada.- DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Público de 26.08.97, da Tabeliã Elza Los Dias, do município de Carambeí, folhas 207/208, do livro nº 19N.-VALOR: -R\$ 29.253,68.-Da escritura consta que o imóvel desapropriado, destina-se à implantação do Parque de Máquinas.-CND do INSS em nome da transmitente expropriada, nº 098544, série "H", de 23.06.97, expedido em Ponta Grossa-Pr. -Dou fé.-R. 245,78.-Castro, 03 de setembro de 1.997.-O Oficial:

SERVÍCIO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
Comarca de Castro - Estado do Paraná  
Albino Schultz - Oficial

## CERTIDÃO

A presente Certidão extraída por processo reprodutivo, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 17.256, do Serviço Registral, do qual sou fidejunto.

Oficial

MATANAIL VIEIRA  
Escrevente Substituto





TITULAR: ALBINO SCHULTZ

O P F: 004151889-49

Livro N.º 2

## REGISTRO GERAL

FICHA

10.802/1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10.802

Data: -05.01.89 - O terreno situado na colônia Carambeí, distrito de Carambeí, neste município e comarca, doravante denominada área "C", com a área total de 4.106,95 metros quadrados, medindo 55,95 metros de frente para a avenida do Ouro; dividindo ao lado direito, onde mede 62,92 metros, com a rua "A"; ao lado esquerdo, onde mede 83,82 metros, com a rua "B"; e, aos fundos, onde mede 59,25 metros, com a rua "F", contendo uma casa residencial em alvenaria, com a área de 96,70 metros quadrados. -

Proprietária: -Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda., pessoa jurídica de natureza civil, com sede à avenida dos Pioneiros nº 2.822, na colônia Carambeí, distrito de Carambeí, neste município, inscrita no CGC-MF sob nº 76.107.762/0001-53. - Matrícula originária nº 897, livro nº 2 de Registro Geral deste cartório. -

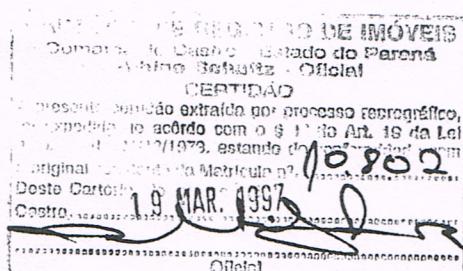
Dou fé. - O Oficial:

AV-1 - 10.802 - Prot. 39.517 - 29.11.90 - A proprietária Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda., acima qualificada, transmítiu por permuta para Valdevino Ramos, motorista, CI-RG nº 275.777-Pr, CPF nº 709.025.269-87 e sua mulher Catarina da Rosa Ramos, do lar, filha de Honório Dias da Rosa e Verônica Chicora, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Carambeí, neste município, uma parte do imóvel acima descrito, com a área de 450,24 metros quadrados, com a inscrição cadastral municipal nº 02.04.005.0031.001, medindo 16,08 metros de frente para a rua "A", dividindo ao lado direito, onde mede 28,00 metros; ao lado esquerdo, onde também mede 28,00 metros; e, aos fundos, onde mede 16,08 metros, com o remanescente, contendo uma casa residencial em alvenaria, com a área de 96,70 metros quadrados, que foi matriculada sob nº 12.488, neste cartório, R E M A N E S C E N D O para a proprietária referida, a área de 3.656,71 metros quadrados, medindo 55,95 metros de frente para a avenida do Ouro, dividindo ao lado direito, onde mede 34,97 metros com a rua "A", 28,00 metros, 16,08 metros e 28,00 metros, com terreno de Valdevino Ramos e sua mulher Catarina da Rosa Ramos e 11,87 metros, com a rua "A"; ao lado esquerdo, onde mede 83,82 metros, com a rua "B"; e, aos fundos, onde mede 59,25 metros, com a rua "F". - Dou fé. - O Oficial:

Incluindo instalações P.M. e P.G.  
Subscrevo o ato

6.000,00 m<sup>2</sup>

Delegacia edificações = 84,00 m<sup>2</sup>  
com garagem.

5000 m<sup>2</sup>

SEGUE NO VERSO

10.802

MATRÍCULA N.º